



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Centro - Canhotinho - PE Telefax (87) 3781-1144
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

LEI Nº 1.580/2013

Ementa: Atribui nome às principais ruas do Bairro Elisa Holanda determinando providências pertinentes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

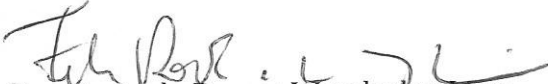
Art. 1º - Atribui nome às principais ruas do Bairro Elisa Holanda, substituindo as datas que atribuem seus nomes a de cidadãos canhotinhenses.

Art. 2º - Ficam denominadas de: "**Valmir Macedo da Silva**", a Rua 7 de Setembro; de "**Ricardo Correia de Figueiredo**", a Rua 31 de Março; de "**José Pereira Simões**", a Rua 2 de Outubro; de "**Leonardo Clementino dos Santos**", a Rua 19 de Novembro; de "**Alice Francisca dos Santos**", a Rua 12 de Outubro; de "**Cícero Amaro da Silva**", a Rua 21 de abril; de "**Antônio José da Silva**", a Rua 15 de Novembro; e de "**Amaro de Almeida e Silva**", a Rua 2 de Fevereiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 28 de junho de 2013.


Felipe Porto de Barros Wanderley Lima
Prefeito.



Recebi em
23.08.13
Pres Pereira